



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 323/2014

SOBRE: Dispõe sobre ampliação de cargos da Câmara Municipal de Sorocaba.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam ampliados os seguintes cargos no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sorocaba:

I – Operador de Câmera, criado pela Lei nº 6.950, de 15 de dezembro de 2003, de 10 para 12 cargos;

II – Oficial de Manutenção, criado pela Lei nº 6.950, de 15 de dezembro de 2003, de 03 para 04 cargos;

III – Diretor de TV, criado pela Lei nº 6.950, de 15 de dezembro de 2003, de 03 para 04 cargos;

IV – Mestre de Cerimônias, criado pela Lei nº 10.552, de 04 de setembro de 2013, de 04 para 05 cargos.

V – Operador de Máquina Reprográfica, criado pela Lei nº 6.950, de 15 de dezembro de 2003, de 02 para 04 cargos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/C., 04 de setembro de 2014.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

